



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/06/19 Nº 4027
FL. 170
Visto [assinatura]

DECRETO Nº. 137, DE 31 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 03/06/19 Nº 170
FL. 170
Visto [assinatura]

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ R\$ 117.324,97** (cento e dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.021 - Programa De Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – 1573 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 118 - Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar (PNATE - estadual)...R\$ 35.124,97

12.365.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.32.00 – 1727 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.032 - Manutenção e Melhoria de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

3.3.90.39.16 - 2679 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 40.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOPAR

4.4.71.70.00 - 7148 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00

10.301.1450.2.042 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família –

UAPSF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.34.00 – 3705 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.3.90.93.00 – 4020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.057 - Cultivando Água Boa

3.3.90.32.00 – 7153 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa R\$ 5.000,00

20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.52.00 – 6347 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 6.200,00

Total R\$ 117.324,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Excesso de arrecadação** das seguintes fontes:

a) Fonte 118 - Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar (PNATE - estadual) no valor de R\$ 28.196,69 (vinte e oito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)

II. **Superávit financeiro** nas seguintes fontes:

a) Fonte 118 - Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar (PNATE - estadual) no valor de R\$ 6.928,28 (seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

b) Fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

III. **Anulação parcial** da seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.39.00 – 1737 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2.035 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – 2818 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 40.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOPAR

3.3.72.39.00 – 4363 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.301.1450.2.042 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF

3.1.90.11.00 – 3626 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.3.90.39.00 – 4006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.057 - Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00 – 6166 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa R\$ 5.000,00

Total R\$ 117.324,97

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 31 de Maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal